



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 145/2021

Altera a Portaria Diref 4/2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais relativos à requisição e entrega de material de consumo no âmbito da Seção Judiciária da Bahia.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos dos PAes [0003242-45.2020.4.01.8004](#) e [0011506-17.2021.4.01.8004](#),

### CONSIDERANDO:

- a) a Portaria SJBA- DIREF 4/2021 (12127503);
- b) a necessidade de simplificar o procedimento de requisição de material de consumo na Seção Judiciária da Bahia;
- c) o Despacho SJBA-DIREF 13140405, que determinou a alteração da Portaria SJBA-DIREF 4/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Revogar** o item I da Portaria SJBA-DIREF 45/2021.

**Art. 2º.** Determinar que as requisições de material de consumo pelas unidades administrativas e judiciárias sejam realizadas através do sistema informatizado respectivo, obedecido o período estabelecido no calendário divulgado pela Portaria SJBA-SECAD 11868562.

**Art. 3º.** Autorizar que a entrega do material de consumo requisitado seja realizada apenas às quartas-feiras, das 08 às 16h, salvo motivo de força maior, devendo a unidade requisitante disponibilizar responsável para o seu recebimento.

**Art. 4º.** Para suprir situações especiais ou urgentes, devidamente justificadas à Secretaria Administrativa, poderá ser dado atendimento à requisição de material encaminhada fora do período preestabelecido.

**Art. 5º.** Determinar ao SERCOM que promova ampla divulgação desta Portaria.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 09/06/2021, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13153390** e o código CRC **FC37D739**.

